



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 017/2003

De 23 de julho de 2003

Autoriza a doação de bens móveis de propriedade do Município e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de Cartuchos vazios de Impressora Jato de Tinta, para entidades assistenciais com sede no Município de Américo Brasiliense.

Parágrafo Único - A doação dos bens móveis constante deste artigo somente será efetuada para as entidades sem fins lucrativos, que prestam assistência à crianças e adolescentes e famílias carentes do Município.

Art. 2º - A doação dos bens será feita à título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 23 dias do mês de julho de 2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 50 do livro competente nº 23 (vinte e três)